

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20190127

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 583, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 484.740.372-04, residente na ROD. TRASAMASONICA KM 07, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador (a) do CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 008/2019-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010960	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Marca.: polycart PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2.610,00	6,550	17.095,50
010967	CARTOLINA - Marca.: vmp CARTOLINA - Especificação : 120 gr 50 cm x 66 cm cores variadas	FOLHA	660,00	0,650	429,00
011076	LÁPIS N.02 CX C/144 UND - Marca.: leonora LÁPIS N.02 CX C/144 UND - Especificação : Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Lápis Preto Número 2, Flexível, Ultra-Resistente	CAIXA	169,00	37,000	6.253,00
011092	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45MMX50M - Marc a.: embalando FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45MM X 50M - Especificação : Pita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	840,00	2,000	1.680,00
011130	ALMOFADA P/CARIMBO - Marca.: radex ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UNIDADE	235,00	4,150	975,25
011137	MARCADOR DE CD/DVD - Marca.: kaz MARCADOR DE CD/DVD - Especificação : com ponta de nylon(não danificao disco)	UNIDADE	240,00	2,750	660,00
011139	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: tilibra LIVRO DE PROTOCOLO 100 folhas: Especificação - Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UNIDADE	206,00	9,800	2.018,80
011174	COLA BRANCA C/1 LITRO - Marca.: frama COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atoxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	150,00	15,400	2.310,00
011175	PAPEL C/PAUTA - Marca.: credeal PAPEL C/PAUTA - Especificação : Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	150,00	38,500	5.775,00
011201	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Marca.: vmp PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Especificação: Papel	FOLHA	1.150,00	1,000	1.150,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011207	Crepom, formato 50cmx70cm PAPEL DE SEDA - Marca.: vmp PAPEL DE SEDA - Especificação: Papel de seda, cores variadas 50cmx70cm	UNIDADE	2.600,00	0,190	494,00
011208	CARTOLINA 50X66 - Marca.: vmp "CARTOLINA - Especificação: Cartolina cores variadas, 50x66 cm"	UNIDADE	210,00	0,970	203,70
011235	CADERNO DE 10 MATÉRIAS - Marca.: credeal CADERNO DE 10 MATÉRIAS: Especificação: Caderno universitário, capa dura, 200 folhas, 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm.	UNIDADE	205,00	9,750	1.998,75
011292	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Marca.: vmp EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: Extrator de grampos, tipo ratinho, com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno, tipo de uncionamento: suave. Med. 6 x 4 1,5 cm, peso 30g, cores sortidas.	UNIDADE	433,00	1,950	844,35
011417	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES - Marca.: deo PASTA CATALAGO 50 ENVELOPES - Especificação: Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UNIDADE	140,00	11,500	1.610,00
011808	CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: CAIXA	CAIXA	100,00	7,500	750,00
011809	CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: CAIXA	CAIXA	100,00	15,500	1.550,00
011818	ENVELOPE TAM A4 - Marca.: scrity ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela	UNIDADE	4.920,00	0,380	1.869,60
011829	PINCEL ATOMICO UND - Marca.: kaz PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	UNIDADE	964,00	3,000	2.892,00
011858	CORRETIVO - Marca.: kaz CORRETIVO	UNIDADE	445,00	1,500	667,50
011874	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M - Marca.: embalando	UNIDADE	545,00	7,650	4.169,25
011900	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA BÍBLICA - Marca.: todo livro DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA BÍBLICA	COLEÇÃO	35,00	13,000	455,00
011921	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 20ML CORES DIVERSAS - Marca.: kaz REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 20ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	313,00	3,900	1.220,70
011922	APAGADOR QUADRO BRANCO - Marca.: kaz APAGADOR QUADRO BRANCO	UNIDADE	200,00	4,100	820,00
011927	TESOURA SEM PONTA - Marca.: acrillex TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	125,00	1,900	237,50
011936	PAPEL CAMURÇA - Marca.: vmp PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS DIMENSOES DE 40X 60CM PACOTE COM 25 FOLHAS	UNIDADE	580,00	0,950	551,00
012267	CLIPS BINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: vm CLIPS BINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80,00	4,400	352,00
012275	COLA BASTÃO - Marca.: leonoza COLA BASTAO.Especificação:Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	240,00	1,230	295,20
012325	PINCEL N°06 - Marca.: acrillex PINCEL N°06 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	180,00	2,100	378,00
012327	PINCEL N°10 - Marca.: acrillex PINCEL N°10 PARAPINTURA EM TECIDO	UNIDADE	348,00	2,600	904,80
012328	PINCEL N°12 - Marca.: acrillex PINCEL N°12 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	498,00	2,800	1.394,40
012330	PINCEL N°16 - Marca.: acrillex PINCEL N°16 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	148,00	3,800	562,40
012331	PINCEL N°20 - Marca.: acrillex PINCEL N°20 PARA PINTURA EM TECIDOS	UNIDADE	40,00	5,350	214,00
013249	REGUA PLASTICA DE 40CM - Marca.: waleu	UNIDADE	190,00	2,000	380,00
013293	GRAMPO 26/6 COBREADO NEW CLIPS - Marca.: kaz	CAIXA	30,00	4,900	147,00
013299	TINTA PARA ALMOFADA C 40 ML CORES - Marca.: radex	UNIDADE	190,00	2,800	532,00
013303	CLIPS BINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: vmp	CAIXA	20,00	18,000	360,00
016695	FALITO PARA PICOLÉ - Marca.: kaz PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	400,00	2,500	1.000,00
016698	DVD COLEÇÃO DE MUSICA INFANTIL - Marca.: todo livro COLEÇÃO DE MUSICAS INFANTIL VARIADAS	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
016699	DVD COLECAO DE HISTORIA INFANTIL - Marca.: todo livr DVD COLEÇÃO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
016702	JOGOS EDUCATIVOS JUVENIL - Marca.: carlu JOGOS EDUCATIVOS JUVENIL VARIADOS	UNIDADE	760,00	19,000	14.440,00
017131	AGENDA ANUAL - Marca.: tilibra AGENDA ANUAL 2019 CAPA DURA COM 96 FLS-TAMANHO: 200X270MM	UNIDADE	61,00	19,300	1.177,30
017133	BLOCO PARA ANOTAÇÃO - Marca.: kaz BLOCO PARA ANOTAÇÃO MEDIDA 15X21CMPAPEL IMPRESSO 4/0 CORES NA CAPA E MARCA DÁGUA NAS FOLHAS INTERNAS Nº DE PAG 25	UNIDADE	430,00	6,500	2.795,00
017134	BOLA DE ISOPOR 25MM - Marca.: isolandia	UNIDADE	405,00	0,200	81,00
017135	BOLA DE ISOPOR 35MM - Marca.: isolandia	UNIDADE	325,00	0,300	97,50
017139	BOLA DE ISOPOR 90MM - Marca.: isolandia	UNIDADE	145,00	1,500	217,50
017146	CADERNO CAPA DURA BROCHURA - Marca.: credeal	UNIDADE	100,00	2,500	250,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



017160	CADERNO CAPA DURA BROCHURA PEQUENO 48 FLS GRAMPO 106/8 - Marca.: kaz	CAIXA	145,00	11,900	1.725,50
017162	GRAMPO 106/8 DE 4A 14 MM CAIXA COM 2500GRAMPOS JOGO QUEBRA CABEÇA - Marca.: carlu	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
017164	JOGO QUEBRA CABEÇA,CONTENDO 250 PECAS 35X49CM CONFECCIONADO RESISTENTE E MANUAL DE USO ETC LIVRO LITERARIO INFANTIL - Marca.: todo livro	UNIDADE	30,00	2,420	72,60
017169	LIVRO LITERARIO INFANTIL- COLEÇÃO TEMAS VARIADOS PERFURADOR ARTESANAL - Marca.: vmp	UNIDADE	157,00	19,800	3.108,60
017170	PERFURADOR ARTESANAL TAMANHO JUNBO,PARA UTILIZAÇÃO COM PAPÉIS DE ATÉ 160G ABERTURA DE 1,5MM CONTENDO ALAVANCA RETRÁTIL TOKE CRIE	UNIDADE	30,00	29,900	897,00
017173	POTE COM ALFABETO - Marca.: carlu	POTE	30,00	29,900	897,00
017176	POTE COM ALFABETO CURSIVO MAISCUA EM E.V.A 52 LETRA COLORIDOS COM 3 CM DE ALTURA PINCEL Nº7 - Marca.: acrylic	UNIDADE	40,00	2,100	84,00
017176	PINCEL Nº7 PARA PINTURA EM TECIDO PERFURADOR COM CAPACIDADE 20 FOLHAS - Marca.: kaz	UNIDADE	150,00	19,900	2.985,00
017177	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Especificação: Perfurador De Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metál, Capacidade aproximada 20 fls., Escala E Depósito.	UNIDADE	480,00	6,850	3.288,00
017216	FURADOR ALICATE - Marca.: kaz FURADOR ALICATE,FEITO DE METAL COM O CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E PEGADA FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS,PAPÉIS CARTÃO ATÉ 2,5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
028206	TABUADA - Marca.: culturama	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
029981	TABUADA 14 PAGINAS, TAMANHO 20X14,5CM PISTILO MÉDIO PEROLIZADO COM CABO ARAME Nº26 - Marca	PACOTE	5,00	28,000	140,00
030310	: vmp PISTILO MÉDIO PEROLIZADO COM CABO ARAME Nº26, CORES VARIADAS MAÇO COM 100 PISTILOS COM 10CM CADA COLA PARA ISOPOR 90ML - Marca.: iris	UNIDADE	1.060,00	3,300	3.498,00
030312	Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.685,00	0,250	671,25
030316	BORRACHA BRANCA MACIA - Marca.: kaz BORRACHA BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICAVÉL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	UNIDADE	110,00	1,800	198,00
030326	CD, GRAVAVEL C/ ENVELOPE - Marca.: multilaser CD, GRAVAVEL C/ ENVELOPE-CD-R700MB/80 MIN. VELOCIDADE 1-52X	UNIDADE	590,00	1,900	1.121,00
030329	CLIPS Nº3- CAIXA COM 50 UND - Marca.: iara CLIPS Nº3, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	590,00	1,900	1.121,00
030333	ESTILETE PLÁSTICO C/ LÂMINA LARGA 9MM - Marca.: leon ESTILETE PLÁSTICO C/ LÂMINA LARGA 9MM, CORPO PLÁSTICO,LÂMINAS EM AÇO, SISTEMA DESLIZANTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E APOIO PARA TROCA DE LÂMINA NA PARTE TRASEIRA	UNIDADE	550,00	2,000	1.100,00
030336	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO-COM 5 UND - Marca.: leonora FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, PRODUTO, LAVAVEL, ATOXICA EMBORRACHADO 600MMX400X2MM COM 05 UNIDADES ESTAMPADAS	PACOTE	2.490,00	30,000	74.700,00
030336	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 15MM - Marca.: isolandia FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 15MM, MEDINDO 100X50CM	UNIDADE	1.220,00	6,500	7.930,00
030340	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL - Marca.: kaz GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL, GRAMPOS DE 106 E 53 DE 4 A 14MM COM CORPO FABRICADO EM AÇO, POSSUI TRAVA DE LIBERAÇÃO DO GATILHO E CARREGAMENTO DE GRAMPOS NA PARTE INFERIOR	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
030342	PAPEL COUCHE CELULOSE VEGETAL - Marca.: masterprint PAPEL COUCHE CELULOSE VEGETAL, 90G/M2, BRANCO, ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS	CAIXA	240,00	18,000	4.320,00
030344	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - Marca.: vmp PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES LISA E VARIADAS DIMENSÕES: 69X89 CM	UNIDADE	700,00	0,830	581,00
030350	PAPEL MICROONDULADO-CORES LISAS E VARIADAS - Marca.: vmp	UNIDADE	450,00	3,000	1.350,00
030355	PAPEL MICROONDULADO,50X80CM,CORES LISAS E VARIADAS PAPEL VEGETAL A4 - CAIXA COM 50 FOLHAS - Marca.: can PAPEL VEGETAL A4 - CAIXA COM 50 FOLHAS	UNIDADE	200,00	27,000	5.400,00
030363	PASTA SUSPENSÁ POLIPROPILENO, VISOR E ETIQUETA - Mar ca.: polycart PASTA SUSPENSÁ POLIPROPILENO, VISOR E ETIQUETA CHAPA TRANSPARENTE MAIS SUSPENSÁ MAIS ESPESSA. MATERIAL LEVE, ATOXICO, BASTANTE RESISTENTE. DIMENSÕES:244X360X20MM-PESO 90,0G	UNIDADE	960,00	1,900	1.824,00
030363	PRENDEDOR DE PAPEL-250 FOLHAS - Marca.: vmp PRENDEDOR DE PAPEL ATÉ 250 FOLHAS, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	364,00	17,500	6.370,00
030365	SUPORTE PARA MOUSE(PAD MOUSE-MOUSEPAD) - Marca.: mul tilaser	UNIDADE	280,00	5,700	1.596,00
030367	SUPORTE PARA MOUSE(PAD MOUSE-MOUSEPAD)COM APOIO DE PULSO EM GEL TESOURA MULTIUSO - Marca.: kaz TESOURA MULTIUSO COM CABO POLITILENO PRETO ESPECIFICAÇÃO: COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CM.	UNIDADE	125,00	7,000	875,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



030368	TESOURA MULTIUSO-CABO PRETO - Marca.: kaz UNIDADE TESOURA MULTIUSO C/ CABO POLIETILENO PRETO 21 CM,ESPECIFICAÇÃO: COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL,MEDIDAS DE 21CM	100,00	11,000	1.100,00
030372	ENVELOPE CARTA,BRANCO 11X 16CM - Marca.: scryty UNIDADE ENVELOPE CARTA,BRANCO 11X 16CM	2.820,00	0,240	676,80
030425	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS-50X66CM - Marca.: vmp UNIDADE PAPEL CARTÃO, ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 48X66CM, 240 GRAMA CORES VARIADAS.	180,00	1,100	198,00
030426	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. - Marca.: leonora UNIDADE BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX30 CM	330,00	1,300	429,00
030427	BRINQUEDOS DE MADEIRA PLACA DE PLASTIFICAÇÃO GEOMÉTR KIT ICA - Marca.: carlu	160,00	35,000	5.600,00
030430	BRINQUEDOS DE MADEIRA PLACA DE PLASTIFICAÇÃO GEOMETRICA, COM 22 PEÇAS EM MADEIRA MACIÇA COM DIVERSOS FORMATOS GEOMETRICOS PARA ENCAIXE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO.	92,00	23,900	2.198,80
030433	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: kaz UNIDADE CULADORA DE MESA 12 DIGITOS, inversão de sinais, raiz quadrada porcentagem, memória+/-, ecla 00, rollover fubção de arrendamento, grand total, função mark up, solar e bateria. dimensões: 14,5x10x3cm.garanti de 1 ano	615,00	3,100	1.906,50
030438	CLIPS Nº8 COM 25 UND - Marca.: iara CAIXA CLIPS Nº8, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UND.	390,00	8,200	3.198,00
030440	COLA DE CONTATO 75G - Marca.: brascola UNIDADE COLA DE CONTATO-TIPO BRASCOPLAST MULTIUSO 75G. ESPECIFICAÇÃO:INDICADO PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL, REVESTIMENTOS EM COURO, BORRACHA, MADEIRA, EVA, TECIDO, FIBRAS, LAINADOS DECORADOS.75G	640,00	30,000	19.200,00
030441	COLA PARA E.V.A 90G. - Marca.: iris CAIXA COLA PARA E.V.A 90G.ESPECIFICAÇÃO EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA COM 12 FRASCO	60,00	13,000	780,00
030442	DVD SOCIO EDUCATIVO - Marca.: todo livro UNIDADE DVD SOCIO EDUCATIVO	80,00	88,500	7.080,00
030446	FANTOCHES - Marca.: carlu UNIDADE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM FILTRO, DIMENSÕES DE 280X150MM, CADA FANTOCHE EM EMBALAGENS PLÁSTICA COM 10 UNIDADES	260,00	89,000	23.140,00
030448	JOGO DE ENCAIXE 1000 PEÇAS COLORIDAS PLÁSTICAS - Mar UNIDADE ca.: carlu JOGO DE ENCAIXE 1000 PEÇAS COLORIDAS PLÁSTICAS, DE VÁRIOS FORMATOS E CORES, PARA MONTAR E CRIAR DIVERSAS FORMAS. ACONDICIONANDO EM MOCHILAS PLÁSTICAS OU SACOLA COM 2 ALÇA E ZÍPER COM CERTIFICADO DO INMETRO.	60,00	28,000	1.680,00
030450	JOGO QUEBRA CABEÇA, SERIE MAPA DO BRASIL - Marca.: c UNIDADE ivian JOGO QUEBRA CABEÇA, SERIE MAPA DO BRASIL, CONTENDO 250 PEÇAS E UM POSTER, DIMENSÃO 35X49,5 CM, CONFECCIONADO RESISTENTE DE DURABILIDADE,PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MANUAL DE USO.	150,00	0,400	60,00
030451	LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE,AÇO INOX 9MM - Marca.: UNIDADE leonora LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE,AÇO INOX 9MM	100,00	0,600	60,00
030453	LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE,AÇO INOX 18MM - Marca.: UNIDADE leonora LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE,AÇO INOX 18MM	200,00	8,000	1.600,00
030465	MASSA DE PORCELANA FRIA BISCUIT 400G - Marca.: leono UNIDADE MASSA DE PORCELANA FRIA BISCUIT 400G - FÁCIL MODELAGEM MANUAL, ACEITANDO TINGIMENTO E PINTURA COM DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E CORANTES	590,00	1,420	837,80
030466	FITA TRANSPARENTE 12MMX50MTS - Marca.: embalando UNIDADE FITA TRANSPARENTE 12MMX50MTS	120,00	1,350	162,00
030469	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - Marca.: embal UNIDADE ando FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M. DE PRIMEIRA QUALIDADE	250,00	1,100	275,00
030471	PAPEL 40KG-COR BRANCA - Marca.: aloform FOLHA PAPEL 40KG-COR BRANCA, TAMANHO 96X66CM,120G	75,00	1,800	135,00
030475	PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO MARMORIZADO - Marca.: polyc UNIDADE PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO MARMORIZADO(336)A (350/M2) COM HASTER PLÁSTICAS, VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO AS ABAS DEVEM SER COLOCADOS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM.	6.020,00	19,000	114.380,00
030505	BLOCO DE MONTAR BAÚ - Marca.: vmp PACOTE BLOCO DE MONTAR BAÚ, SUBMARINO 173 PEÇAS, CONTENDO NO PACOTE 173 PEÇAS, COMPOSIÇÃO PLÁSTICA	21,00	14,000	294,00
030506	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS - Ma PACOTE rca.: tbs brasil Espiral para encadernação Plástico na cor divesas Tamanho A4/Ofício Diâmetro de 07mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 25 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 100 Unidades.	14,00	25,000	350,00
030507	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS - Ma PACOTE rca.: tbs brasil Espiral para encadernação Plástico na cor Preto Tamanho A4/Ofício Diâmetro de 09mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 100 Unidades.	15,00	29,900	448,50
030508	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 75 FOLHAS - Ma PACOTE rca.: tbs brasil Espiral para encadernação Plástico na cor Preto Tamanho A4/Ofício Diâmetro de 29mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 75 folhas de Pacotes com 100 unidades.	20,00	40,000	800,00
030508	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS - M PACOTE arca.: tbs brasil Espiral para encadernação Plástico na cor divesas Tamanho A4/Ofício Diâmetro de 17mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 100 Unidades.			

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



030509	KIT 04 REFIL TINTAS EPSON ORIGINAL L396 - Marca.: ep KIT KIT 04 REFIL TINTAS EPSON ORIGINAL L396- TINTA ORIGINAL 02 LITROS. NAS CORES: AMARELO, CIANO, PRETO,MAGENTA	80,00	300,000	24.000,00
030510	KIT 07 TINTAS EPSON ORIGINAL L396-70ML - Marca.: eps KIT KIT 07 TINTAS EPSON ORIGINAL L396-70ML. NAS CORES:AMARELO, CIANO, PRETO, MAGENTA	45,00	199,000	8.955,00
030512	PURPURINA FANTASIA - Marca.: vmp UNIDADE PURPURINA FANTASIA, CORES VARIADAS METÁLICOS E	20,00	1,500	30,00
030537	METÁLICOS PASTEL. FRASCO COM 14G ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 200 FOLHAS - M PACOTE arca.: tbs brasil Espiral para encadernação Plástico na cor Preto Tamanho A4/Ofício Diâmetro de 29mm com 56 Espiras, ideal para encadernar 200 folhas de 75g/m ² . Pacotes com 35 unidades.	37,00	69,000	2.553,00
030553	CADERNO DE DESENHO PEQUENO COM 40 FOLHAS - Marca.: c UNIDADE redeal CADERNO DE DESENHO PEQUENO COM 40 FOLHAS, FORMATO DE SEDA INTERMEDIARIA	300,00	4,500	1.350,00
030554	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADESIVA - Marca.: leonora UNIDADE COLA INSTANTÂNEA SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS. APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOURA/VIDRO E PLÁSTICO FRASCO DE 5G	70,00	9,450	661,50
030574	KIT FRISADOR DE E.V.A - Marca.: leonora KIT KIT FRISADOR DE E.V.A-FABRICADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO UMA ESTRELA SHOW, UMA BAIANA, PAPOULA PAVÃO, UMA ROSA, CONJUGADA P, UMA ESTRELA DO NORTE, UMA BROMELIA, UM MAÇO DE PISTOLA BRANCO. MEDINDO 58X35X90CM	20,00	62,000	1.240,00
030580	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO 21X29-7CM DUAS FACES - Mar PACOTE ca.: vmp PAPEL COLOR SET ESTAMPADO 21X29-7CM DUAS FACES, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20FOLHAS	200,00	35,000	7.000,00
030581	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO 48X66CM-DUAS FACES - Marca PACOTE .: vmp PAPEL COLOR SET ESTAMPADO 48X66CM-DUAS FACESCORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	200,00	35,000	7.000,00
041006	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. - Marca.: tbs brasil PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR SORTIDA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297 MM com 100 unidade	76,00	60,000	4.560,00
VALOR GLOBAL R\$				456.431,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 456.431,85 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 008/2019-PP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimati vos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 008/2019-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2019 extinguindo-se em 02 de Abril de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;
- 1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos, objeto deste Contrato;
- 1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;
- 1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objetos deste Contrato;
- 1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2019-PP;

1.11. os materiais de expediente e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

1.12. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido na dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objetos deste Contrato;

1.4. o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato digital e físico, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

1.6. é facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.6.1. a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em tempo hábil para a



adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.121 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082411014.2.126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.140 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431010.2.144 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3. 90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431015.2.148 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 4.4.90 .52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expedientes e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização/uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4. fizer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2019-PP, cuja realização decorre da autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 02 de Abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

A. SOUZA LIMA EIRELI
CNPJ 23.815.235/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/RG: _____
2. _____ CPF/RG: _____